



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

Ofício Nº 14884644/2020 - SE-SPI

Bauru, 01 de junho de 2020.

V. Sa.
Sr. Felipe Sanches
Presidente
Câmara Municipal de Santa Barbara D'Oeste
Rodovia Luis Ometto nº 1001 - Jd Primavera
CEP: 13451-902 – Santa Barbara D'Oeste/SP

PROTOCOLO 02288/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 03/06/2020 HORA: 15:52	
	Resposta Nº 1 à Moção Nº 154/2020	
	Autoria: CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Assunto: Resposta à Moção Nº 154/2020 Manifesta apelo a Diretoria Regional DR-SPI, órgão vinculado a Empresa Chave: 5FCC6	

Assunto: Distribuição domiciliária no bairro Terra Azul - Sta Barbara D'oeste/SP

Ref.: Processo nº 53187.028828/2020-18 (mencionar nas referências) - Ofício 125/2020 - GPC/DL (14706056)

Senhor Presidente,

- Em atenção ao expediente da referência, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL - SÃO PAULO INTERIOR (SE/SPI), Empresa Pública Federal, informa que o serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria Interministerial da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4.474/2018, a qual estabelece os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local. Adicionalmente, a Portaria MCTIC nº 1.203, de 07.03.2018, normatiza ainda a Distribuição Domiciliária Alternada (DDA), por meio da qual a entrega externa deve ocorrer em dias úteis alternados.
- Especificamente com relação ao **Bairro Terra Azul**, informamos que, após verificação realizada, constatamos que o mesmo encontra-se adequado às regras da Portaria interministerial supracitada. Deste modo, após as adequações operacionais necessárias, realizadas pela unidade responsável pela distribuição na localidade, em razão da expansão da região, a entrega domiciliária de correspondências teve seu início a **partir de 11/05/2020**, situação que vem ao encontro de seu pleito.
- Ressaltamos que, para que a distribuição ocorra de maneira eficiente e regular, é importante orientar a população para a tomada das seguintes providências:
 - Atualizar seu endereço e CEP correto junto aos remetentes;

- Instalar a identificação numérica do imóvel em local visível;
- Instalar uma caixa receptora de correspondência no portão, grade ou muro da residência, cujo local seja cuidadosamente escolhido para evitar que o carteiro entre no jardim, quintal, garagem ou precise colocar a mão ou o braço dentro de alguma área do imóvel, correndo assim o risco de ser atacado por cães;
- Manter o portão do imóvel permanentemente fechado e, quando necessário atender ao carteiro para assinar qualquer documento, atentar para que o cão não escape;
- Conforme situação, colocar aviso externo no imóvel: "Cuidado com o cão" próximo da caixa receptora de correspondências;
- Nas residências que já possuem a caixa receptora de correspondências, verificar se a mesma está instalada num local de fácil acesso ao carteiro e totalmente fora do alcance do cão.

4. Na oportunidade, externamos nossos votos de estima e consideração, estando à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

PEDRO ORESTES TOLEDO

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI

PRT/PRESI - 065/2020



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Orestes Toledo, Superintendente Estadual**, em 01/06/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14884644** e o código CRC **3C6824C3**.



PRAÇA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>